



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A FESTA DO BODE REI E FARDAMENTO ESCOLAR (EJA). PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A FESTA DO BODE REI E FARDAMENTO ESCOLAR (EJA). PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM**  
Secretario de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Educação/Turismo
E-mail	depturcabaceiras@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidores responsáveis pela Demanda	RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO DE CAMISAS PARA A FESTA DO BODE REI E FARDAMENTO ESCOLAR (EJA). PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

TIPO DE OBJETO
<p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Material de consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento</p>

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico.</p> <p>Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)</p> <p><b>*observações:</b></p>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**



Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Sim ( ) Não previsto

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A presente aquisição justifica-se, visto que os fardamentos se constituem como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança, adolescente e do jovem e adulto. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, para o ano letivo de 2024, considerando que um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Quanto aos uniformes do BODE REI: A XXV Festa do Bode Rei é um evento que consolida a cadeia produtiva da caprinovinocultura, aquece a economia local, fomentando emprego e renda por um longo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



período do ano e para tanto se faz necessário uma grande equipe de coordenação, produção e demais envolvidos, com camisas padronizadas para que o turista e visitante possa se dirigir para obter informações, dar apoio e orientações e também dentro da própria equipe, uma vez que as camisas tem diferença de cores para identificar o setor.

**QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA "BODE REI" COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, MALHA DRY FIT. (ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO)	UND	500
2	CAMISA DO "EJA", FRENTE EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COSTAS E MANGAS COM FIO 30 E SERIGRAFIA. (ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO)	UND	500

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 20.420,00  
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 20.420,004

**DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 05/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/2024

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Julio de Souza Meira  
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha  
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira  
058.526.464-31



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 1.114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designações de servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras públicas.

*O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com as Leis Federais vigentes que dispõem sobre Licitações e Compras Públicas,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras Públicas, sob a presidência do primeiro indicado:

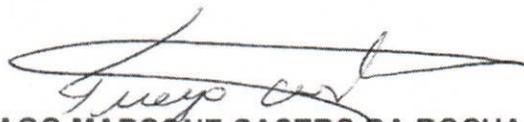
- I – Júlio de Sousa Meira;
- II – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,
- III – Nathália Castro da Rocha.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar propostas sobre o tema pertinente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Municipal